



# Prefeitura Municipal de Paranhos

## Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 151/95/GP

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito  
Municipal de Paranhos/MS, faz sa  
ber que a Câmara APROVOU e ele  
SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar ter  
reno de Propriedade do Município, situado na Reserva Municipal com  
área de 13.4190 has, ao Clube "AZ DE OURO", nas seguintes confron  
tações:

NORTE - com o lote 169,344,00m

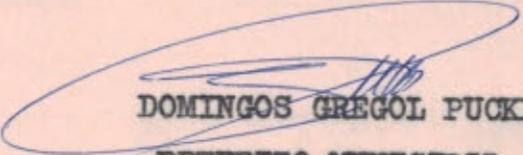
LESTE - com a Reserva Municipal, 120.00m

SUL - com a Reserva Municipal, 744.00m

OESTE - com o lote nº 93.528,00m

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção revogadas as disposições em contrário.

Paranhos, 05 de Abril de 1995

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
PREFEITO MUNICIPAL